

## PROJETO DE LEI Nº 008-01/2017

### *Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SMSS

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.71.70.90.00 – Outras Contr. p/ Manut Consórcios (922)..... R\$ 45.000,00

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.93.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (921) ..... R\$ 85.000,00

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.93.39.50.00 – Serviços Médico Hospitalares, Odont. (923) ..... R\$ 95.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União

3.3.3.93.32.03.00 – Material de Distribuição Gratuita (983) ..... R\$ 60.000,00

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado

3.3.3.93.32.03.00 – Material de Distribuição Gratuita (984) ..... R\$ 10.000,00

Total ..... R\$ 295.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SMSS

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (914) ..... R\$ 130.000,00

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (916) ..... R\$ 95.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União

3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (955) ..... R\$ 60.000,00

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado

3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (959) ..... R\$ 10.000,00

Total ..... R\$ 295.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 008-01/2017

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 008-01/2017, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 295.000,00, oportunizando a criação de dotações diversas no orçamento vigente. Esclarecer que estas dotações não estavam contempladas no Orçamento de 2017.

A abertura destes créditos especiais torna-se necessário para poder retomar a participação do Município de Cruzeiro do Sul no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT, que fora autorizada pela Lei nº 1337-02/2014. Ocorre que o Governo Municipal anterior deixou de manter o vínculo com o referido Consórcio e agora estamos buscando a integração, diante dos diversos benefícios que podem ser oportunizados para a população cruzeirense na área da saúde pública.

Para participar do CONSISA VRT, os Municípios participam de rateio nos custos administrativos e conseguem adquirir medicamentos e serviços de saúde(consultas médicas e exames) por preços bastante vantajosos em relação aos atualmente praticados.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUÍS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS